



EDITAL N° 02/2026-PPGDAS/UNIFAP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS
COTAS SUPRANUMÉRICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – PPGDAS – TURMA 2026

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) e o **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP)**, torna público o **Edital de Processo Seletivo Diferenciado (PSD) para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável para a turma de 2026**, com vagas supranuméricas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis), populações do campo (agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, trabalhadores assalariados rurais, assentados rurais, ou acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados, solicitantes de asilo, portadores de visto humanitário, ou apátridas), em conformidade com a Resolução N° 21 CONSU/UNIFAP, de 13 de dezembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo está em consonância com o Regimento Geral da Pós-graduação da UNIFAP (Resolução N° 05/2016 CONSU-UNIFAP) e será executado por uma Comissão Organizadora específica para este fim, indicada pelo Colegiado do PPGDAS, conforme Portaria N° 2117/2025 UNIFAP.
- 1.2 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** consistem em: I) proporcionar formação científica, com a devida articulação teórico-prática, a pessoas com título de nível superior; II) estimular investigação científica criteriosa sobre os processos de Desenvolvimento Regional; III) capacitar para pesquisa e docência; IV) desenvolver espírito crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive nas suas Dissertações; V) conferir ao(à) candidato(a) habilitado(a) o título de **Mestre(a) em Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade**.
- 1.3 A submissão de proposta de pesquisa neste Edital deve estar relacionada às seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.3.1 **Linha 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico:** busca a compreensão dos processos de planejamento e de ocupação socioeconômica da região amazônica, em suas diferentes dimensões (políticos, institucionais, socioespaciais e territoriais, histórico-cultural), associada transversalmente ao debate epistemológico sobre desenvolvimento.
 - 1.3.2 **Linha 2: Meio Ambiente e Planejamento:** se propõe a estimular a produção de conhecimentos sobre as dinâmicas e interesses que circundam o debate em relação a apropriação da natureza, considerando diferentes estratégias de planejamento de políticas públicas e de regulação social, com ênfase no estímulo a propostas inovadoras voltadas ao protagonismo da sociedade civil.
- 1.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGDAS/UNIFAP** aquele(a) que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP N° 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES N° 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com



referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos(as) diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

- 1.5 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (<https://www2.unifap.br/ppgdas/regimento/>).
- 1.6 A seleção de candidatos(as) ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site www2.unifap.br/ppgdas/ (das quais não poderá alegar desconhecimento).
- 1.7 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comprovar autodeclaração de pertencimento identitário de indígena, quilombola, pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), população do campo (agricultor familiar, extrativista, ribeirinho, pescador artesanal, trabalhador assalariado rural, assentado rural, ou acampado da reforma agrária), pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrante internacional (refugiado, solicitante de asilo, portador de visto humanitário, ou apátrida).

2. DAS VAGAS

- 2.1 São ofertadas até **02 (duas) vagas** supranuméricas para a Turma 2026, distribuídas em duas Linhas de Pesquisa, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de docentes e áreas temáticas de interesse por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
Docentes	Áreas temáticas de interesse	Currículo Lattes
Claudia Maria do Socôrro Cruz Fernandes Chelala	<ul style="list-style-type: none">• Agronegócio;• Agricultura familiar;• Bioeconomia.	http://lattes.cnpq.br/2609614137392991
Jadson Luís Rebelo Porto	<ul style="list-style-type: none">• Fronteirização;• Região metropolitana;• Desenvolvimento econômico do Amapá.	http://lattes.cnpq.br/4637604119824067
José Alberto Tostes	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento regional e urbano no contexto territorial das cidades amapaenses;• Desenvolvimento urbano no processo de pós ocupação de conjuntos habitacionais de interesse social;• Ambiente construído no espaço urbano territorial na formação e expansão dos bairros na cidade de Macapá;• Os impactos urbanos e ambientais do entorno da Ilha do Marajó nas cidades de Macapá e Santana;• Os impactos de grandes projetos nas cidades amapaenses;• Os estudos sobre a perspectiva de exploração de petróleo na margem equatorial.	http://lattes.cnpq.br/4485079846287994
Marília Gabriela Silva Lobato	<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos de política ambiental;• Agricultura familiar e soberania alimentar;• Desenvolvimento e bem viver;• Participação social e sustentabilidade.	http://lattes.cnpq.br/9032933634869120
Roni Mayer Lomba	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento rural.• Grandes projetos de desenvolvimento e ecologia política;• Sociobioeconomia;• Movimentos socioterritoriais e conflitos por terra/território.	http://lattes.cnpq.br/4103894790255993



Linha de Pesquisa 2: Meio Ambiente e Planejamento		
Docentes	Áreas temáticas de interesse	Curículo Lattes
Adriano Castelo dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Recursos florestais e manejo;• Cadeias produtivas da sociobiodiversidade;• Agroextrativismo e agricultura familiar;• Sistemas agroflorestais e Recuperação de áreas.	http://lattes.cnpq.br/2674862974173349
Felipe da Silva Duarte Lopes	<ul style="list-style-type: none">• Sustentabilidade e conforto ambiental no ambiente construído;• Eficiência energética em edificações;• Simulação computacional de desempenho termoenergético.	http://lattes.cnpq.br/9455403092645699
Fernando Henrique Silva Garcia	<ul style="list-style-type: none">• Adaptação das plantas às mudanças climáticas;• Biotecnologia ambiental;• Bioeconomia;• Política Agrícola;• Agroecologia.	http://lattes.cnpq.br/4097839141045120
Janaina Freitas Calado	<ul style="list-style-type: none">• Educação ambiental;• Cultura oceânica na Amazônia.• Captura e Armazenamento de CO₂.	http://lattes.cnpq.br/1338785057520974
José Francisco de Carvalho Ferreira	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da sustentabilidade na Amazônia;• Planejamento regional e urbano sustentável;• Turismo ecológico e comunitário;• Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais;• Pagamento por Serviços ambientais.	http://lattes.cnpq.br/6601553612923007
Lylian Caroline Maciel Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação comunitária e formas sustentáveis do desenvolvimento humano;• Observatório em Desenvolvimento Regional.	http://lattes.cnpq.br/3855361955263432
Marco Antonio Chagas	<ul style="list-style-type: none">• Mudança climática e desenvolvimento regional.	http://lattes.cnpq.br/8349011053672474
Patrick de Castro Cantuária	<ul style="list-style-type: none">• Etnoconhecimento da biodiversidade;• Planejamento de Unidades de Conservação;• Planejamento da Arborização Urbana;• Inventário da Bioeconomia;• Pagamento por serviços ambientais.	http://lattes.cnpq.br/0936816000933677
Valdenira Ferreira dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento ambiental;• Geotecnologias, meio ambiente e desenvolvimento;• Mudanças climáticas e planejamento do território.	http://lattes.cnpq.br/1395198888623953

- 2.2 Os(As) candidatos(as) às vagas supranuméricas concorrerão de igual forma, independente do grupo identitário a que pertencem. Em caso de não preenchimento da vaga supranumérica, esta será automaticamente extinta do Processo Seletivo.
- 2.3 O pertencimento identitário indígena deve ser comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, no ato da inscrição, de declaração da comunidade a qual pertence assinada por uma liderança indígena, conforme modelo no Anexo I, ou cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), que será analisada por uma Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena.
- 2.4 O pertencimento identitário quilombola deve ser comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, no ato da inscrição, de declaração assinada por uma autoridade/liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), contendo, número de telefone, com o número de inscrição do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme modelo no Anexo II.



- 2.5 O pertencimento identitário de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti) deve ser comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, no ato da inscrição, de autodeclaração conforme modelo no Anexo III, acrescido de cópia do respectivo documento de identidade com foto e CPF, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado.
- 2.6 O pertencimento identitário de população do campo deve ser comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, no ato da inscrição, ao menos um dos documentos relacionados: a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso podendo ser: Escritura pública; Registro cartorial; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de arrendamento, de parceria, de comodato, de meação e usufruto; certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF); c) Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP); d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural; e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso; f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a) assinada por uma autoridade/liderança, conforme modelo no Anexo IV.
- 2.6.1 Para fins de reconhecimento, este edital entende que são populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme prevê o Decreto Nº 7.352/2010.
- 2.7 O pertencimento identitário de pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrante internacional (refugiado(a), solicitante de asilo, portador(a) de visto humanitário, ou apátrida), deve ser comprovado pelo(a) candidato(a) mediante envio, no ato da inscrição, de declaração conforme modelo no Anexo V, apensada de documento pessoal válido no Brasil, tais como: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou equivalente, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) confirmando o status de refugiado(a).
- 2.8 O(A) interessado(a) deverá informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas nos itens 2.3 a 2.7.
- 2.9 A qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) a comprovar a veracidade documental e de pertencimento, nos termos da legislação vigente. Constatada eventual fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGDAS/UNIFAP, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> (menu: Processos Seletivos / Stricto Sensu) a partir do dia **18 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de março de 2026**, observando o horário de Macapá.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> e anexar os documentos requeridos até a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento correto das informações.
- 3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos(as) brasileiros(as) ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros(as) que não possuam CPF.
- 3.5 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:
- **Cópia do Documento de Identificação** válido, com foto;
 - **Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso)** ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. Em casos em que o(a) candidato(a) apresente declaração de conclusão, neste documento deverá constar a informação de que o(a) requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) que entregarem declarações nas quais conste pendência em disciplina. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do(a) candidato(a).
 - **Proposta de Pesquisa** indicando a linha de pesquisa e até três áreas temáticas de interesse correspondentes constantes no Quadro 2 (conforme modelo no Anexo VI). O(A) candidato(a) deve enviar uma versão identificada, e uma versão sem identificação da Proposta de Pesquisa. O(A) candidato(a) que enviar Proposta fora do modelo e/ou com número de páginas acima do indicado, terá sua inscrição não homologada.
 - **Curriculum Lattes**, atualizado, disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção científica e experiência acadêmica e profissional listadas no currículo, bem como o certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, caso se aplique. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem constante no Anexo VII. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção científica anteriores à publicação do edital. Para comprovar a produção científica o(a) candidato(a) deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página da produção, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pela Comissão Avaliadora (não



enviar texto completo da produção científica, de modo a evitar possíveis problemas de transmissão/comunicação on-line). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que não enviar o Anexo VII (ainda que em branco), terá sua inscrição não homologada.

- Declaração e documentos comprobatórios relativos aos itens 2.3 a 2.7.

- 3.6 Em casos de conflitos de nomes em Documentos de Identificação com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição on-line, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Diploma de Curso Superior.
- 3.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).
- 3.8 A não anexação, ou envio incompleto ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.
- 3.10 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição on-line.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos(as) classificados(as) no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.
- 4.2 O processo seletivo consistirá em 4 (quatro) etapas, que podem ser eliminatórias e/ou classificatórias, em equidade ao Edital de vagas numéricas do PPGDAS, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo

Etapa	Característica
1. Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória
2. Avaliação da Proposta de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória
3. Entrevista	Eliminatória e Classificatória
4. Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 **Primeira Etapa (eliminatória e classificatória) - Prova Escrita:** consiste em dissertar, no prazo máximo de 3 (três) horas, um texto contendo no mínimo 40 e no máximo 80 linhas, cujo tema será



divulgado no momento da prova, e estará relacionado à leitura obrigatória para a Prova Escrita (Anexo VIII, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. A pontuação máxima da Prova Escrita é de 10,0 pontos, corrigida conforme critérios estabelecidos no Anexo IX. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).

- 5.2 **Segunda Etapa (eliminatória e classificatória) - Avaliação da Proposta de Pesquisa:** consiste na avaliação por docentes do PPGDAS, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com roteiro Anexo X. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).
- 5.3 **Terceira Etapa (eliminatória e classificatória) - Entrevista:** consiste no diálogo entre docentes do PPGDAS e o(a) candidato(a), dentro de tempo delimitado pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo XI. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).
- 5.3.1 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira e Segunda Etapas serão convocados(as) para a entrevista.
- 5.3.2 As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma presencial, ficando a cargo do(a) candidato(a) atentar para a publicação do referido cronograma.
- 5.3.3 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do(a) candidato(a). O dia, horário e local de realização da entrevista ocorrerá conforme expresso no cronograma divulgado.
- 5.4 **Quarta Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo Lattes:** avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo VII. O(A) candidato(a) deverá preencher o campo “Pontos atribuídos pelo candidato” do Anexo.

6. DO RESULTADO

- 6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas da Prova Escrita, Proposta de Pesquisa e Entrevista. À média ponderada será somado os pontos obtidos na Avaliação do Currículo Lattes (classificatório).

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova Escrita}) + (\text{Proposta de Pesquisa}) + (\text{Entrevista})}{3} + \text{Currículo Lattes}$$

- 6.2 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das três primeiras etapas será eliminado(a) do Processo Seletivo. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, de forma igualitária, independente do grupo identitário a que pertençam.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Prova Escrita, da Avaliação da Proposta de Pesquisa, Entrevista, Avaliação do Currículo Lattes, e Classificação Final.



- 7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: atendimento@ppgdas.unifap.br até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e resultados de cada etapa mencionada no item 7.1, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.3 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XII), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: atendimento@ppgdas.unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital Nº 02/2026-PPGDAS/UNIFAP].
- 7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital.
- 8.2 Sob pena de eliminação do certame, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas classificados(as), serão avaliados(as) por Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena, para confirmação ou não da autodeclaração prestada, em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação, a ser divulgado no site do PPGDAS (www2.unifap.br/ppgdas/).
- 8.3 Sob pena de eliminação do certame, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas classificados(as), serão avaliados(as) por Comissão de Verificação da Autodeclaração Quilombola, para confirmação ou não da autodeclaração prestada, em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação, a ser divulgado no site do PPGDAS (www2.unifap.br/ppgdas/).
- 8.4 O parecer de avaliação da Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena, ou Comissão de Verificação da Autodeclaração Quilombola, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando-se as orientações do Edital de Habilitação.
- 8.5 Havendo fundada suspeita de fraude, a UNIFAP poderá, em qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas, que, se confirmadas, pode resultar no desligamento do curso, assegurado ao(à) candidato(a)/aluno(a) o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.6 O candidato que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGDAS/UNIFAP, até o pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **comprovante de Proficiência ou aprovação em exame em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média ≥ 5,0 (cinco) pontos.**



9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1 A aprovação no Processo Seletivo e matrícula no PPGDAS não garantem a concessão de bolsas.
- 9.2 A concessão de bolsas seguirá regras de editais específicos de acordo com as disposições institucionais do PPGDAS/UNIFAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), e/ou outras agências de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Data/Período
Publicação do Edital	13/02/2026
Data-limite para impugnação do Edital	16/02/2026
Período de inscrição <i>online</i>	18/02/2026 a 12/03/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	16/03/2026
Prazo para recurso	17/03/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	18/03/2026
Primeira Etapa: Prova Escrita (eliminatória e classificatória)	
Realização presencial da Prova Escrita	20/03/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados na Prova Escrita	30/03/2026
Prazo para recurso	31/03/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados na Prova Escrita	01/04/2026
Segunda Etapa: Avaliação da Proposta de Pesquisa (eliminatória e classificatória), para apenas candidatos aprovados na Primeira Etapa.	
Divulgação da lista provisória do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	02/04/2026
Prazo para recurso	06/04/2026
Divulgação da lista definitiva do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	07/04/2026
Terceira Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória), para apenas candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas	
Divulgação do cronograma de entrevistas	07/04/2026
Período de realização presencial de entrevistas	09 e 10/04/2026
Quarta Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), para aprovados nas etapas anteriores.	
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	13/04/2026
Prazo para recurso	14/04/2026
Quinta Etapa: Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena e Comissão de Verificação da Autodeclaração Quilombola	
Publicação do Edital de Habilitação	15/04/2026
Realização das Bancas pelas Comissões	16/04/2026
Divulgação da lista provisória das Bancas	17/04/2026
Prazo para recurso	20/04/2026
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	23/04/2026
Publicação do Edital de Chamada para Matrícula	Site do PGDAS e UNIFAP



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www2.unifap.br/ppgdas/, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Proposta de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no formato PDF ao endereço de e-mail: atendimentoppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Pedido de Impugnação – Edital Nº 02/2026-PPGDAS/UNIFAP].
- 11.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 11.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2026, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo do PPGDAS – Turma 2026.

Macapá, 13 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026 do PPGDAS
Portaria Nº 2117/2025/UNIFAP



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL O(A) CANDIDATO(A) PERTENCE

A liderança abaixo identificada, do Povo Indígena _____ declara para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF Nº _____, é indígena pertencente à etnia _____ e à comunidade indígena _____, localizada no município e estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

DADOS DA LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura: _____



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA A QUAL O(A) CANDIDATO(A) PERTENCE

A liderança abaixo identificada, declara, para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF Nº _____, é membro da comunidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

DADOS DA LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____
_____ Telefone: _____

Assinatura: _____



ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____, portador(a) de CPF Nº _____, para fins de inscrição no processo de seleção ao **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como Pessoa Trans:

- Transexual
 Transgênero
 Travesti

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE POPULAÇÃO DO CAMPO A QUAL O(A) CANDIDATO(A) PERTENCE

Declaro, para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF Nº _____, está cadastrado(a) formalmente como membro do(a) _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____
_____ Telefone: _____

Assinatura: _____



ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO / MIGRANTES INTERNACIONAIS

Eu, _____, portador(a) de CPF Nº _____, para fins de inscrição no processo de seleção ao **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Em situação de deslocamento forçado
- Refugiado(a)
- Solicitante de asilo
- Portador(a) de visto humanitário
- Apátrida

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve ter **no máximo 12 páginas**, incluindo capa e referências, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deve ser composta pelos seguintes itens: Capa; introdução contendo a delimitação de tema de interesse e embasamento teórico, justificativa (descrevendo sua inserção social) e aderência às temáticas das linhas de pesquisa do PPGDAS; objetivos: geral e específicos; metodologia (descrevendo a viabilidade de execução do estudo); e referências.

A proposta de pesquisa deve conter uma capa com título e nome do(a) candidato(a), conforme modelo abaixo:

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável PROCESSO SELETIVO 2026</p>	 <p>PPGDAS Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável</p>
TÍTULO (tamanho da fonte 14)	
Nome do(a) candidato(a) (tamanho da fonte 12) *	
*Omitir na versão sem identificação	
<i>Linha de Pesquisa (tamanho da fonte 11)</i>	
<i>Áreas temáticas de interesse (até 3)</i>	
Macapá, 2026	



ANEXO VII
COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) candidato(a): _____

1	Produção Científica	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
1.1	Autoria de artigo científico em periódico Indexado nas bases Scopus, Web of Science ou Scielo, conforme critérios vigentes da CAPES Portaria nº109/2025, publicado ou com carta de aceite para publicação. (1,0 ponto por artigo)	até 3,0 pontos		
1.2	Autoria de artigo científico em periódico em outras bases indexadoras (Latindex, DOAJ: Directory of Open Access Journals, AGRIS, Sumários.org, Crossref etc.), publicado ou com carta de aceite para publicação. (0,5 ponto por artigo)			
1.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,75 por livro (até 1,5 ponto)		
1.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,25 por capítulo (até 0,5 ponto)		
1.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,25 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.6	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,1 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.7	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,5 ponto)		
2	Experiência Acadêmica e Profissional	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
2.1	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (CH mínima de 360h).	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Experiência em docência no ensino superior.	0,25 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.3	Participação em projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica (mínimo 6 meses) – com ou sem bolsa.	0,25 por projeto (até 0,5 ponto)		
2.4	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,25 por monitoria (até 0,5 ponto)		
2.5	Participação em centro acadêmico ou intercâmbio acadêmico pelo menos por 6 (seis) meses.	0,25 por atividade (até 0,5 pontos)		
Pontuação máxima		até 10,0 pontos		
				Pontuação obtida

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VIII
LEITURAS OBRIGATÓRIAS PARA PROVA ESCRITA

LINHA 1 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO
<p>1. MONTE-MÓR, R. L. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. Economia regional e urbana: Contribuições teóricas recentes. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 61-85, 2006. Disponível em: https://www.academia.edu/7855395.</p> <p>2. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334.</p> <p>3. RADOMSKY, G. F.W. Desenvolvimento, pós-estruturalismo e pós-desenvolvimento: a crítica da modernidade e a emergência de "modernidades" alternativas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 26, p. 149-162, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/XJG9DmQ8w9HTPyq8fxyFtJb.</p>
LINHA 2 – MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
<p>1. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334.</p> <p>2. CLEMENT, C. R. Um pote de ouro no fim do arco-íris? O valor da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado, e as mazelas da lei de acesso – uma visão e proposta a partir da Amazônia. Amazônia: Ciência & Desenvolvimento, Belém, 3(5): 7-28, 2007. Disponível em: https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/component/edocman/publicacoes/revista-amazonia-ciencia-desenvolvimento.</p> <p>3. MARTINS, Rafael d'Almeida. FERREIRA, Leila da Costa. Oportunidades e Barreiras para Políticas Locais e Subnacionais de Enfrentamento das Mudanças Climáticas em Áreas Urbanas: Evidências de Diferentes Contextos. Ambiente & Sociedade. Campinas v. XIII, n. 2, p. 223-242. jul.-dez. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/asoc/a/hRN4f8tPbgZFSBFHS3gb7Gf/?lang=pt.</p>



ANEXO IX
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Clareza na exposição das ideias e relação com as leituras obrigatórias.	3,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica.	3,0	
3. Utilizou exemplos reforçadores para argumentar sobre desenvolvimento.	2,0	
4. Utilização da norma culta coerente.	1,0	
5. Argumentação e dissertação consistente com referência a demandas relacionadas ao Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO X
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do (a) candidato(a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Adequação ao tema Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade e aderência às linhas de pesquisas e áreas temáticas de interesse do PPGDAS.	4,0	
2. Presença dos itens do Anexo VI:	2,0	
3. Relevância do tema de interesse do candidato quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	1,0	
4. Potencialidade da proposta para fomentar uma dissertação.	1,0	
5. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,0	
6. Escrita correta e coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do(a) candidato (a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Demonstra clareza na exposição da proposta de pesquisa e capacidade de argumentação?	4,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica?	2,0	
3. Demonstra potencial para inserção acadêmica, ativismo social ou comunitário?	2,0	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	2,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Seleção,

Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado provisório da Etapa: _____ () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Assinaturas: